

LEI N° 2.449/2.003

**"Autoriza doação de imóvel público e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar, o imóvel com área de 803,47m<sup>2</sup>, com área construída de 175,68m<sup>2</sup>, localizado na Rua Bonfim, n° 179 em Santa Luzia/MG., conforme croqui em anexo, que passa a fazer parte desta lei.

**Art. 2°.** Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel constante do artigo anterior para a União Federal - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região para fins de funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho de Santa Luzia..

**Art. 3°.** O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município se não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

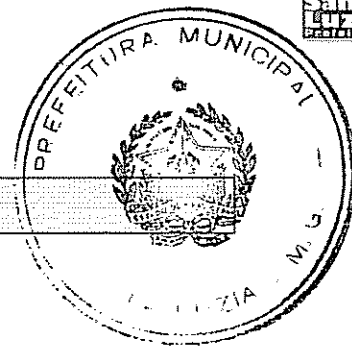
**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 11 de julho de 2.003

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

# Santa Luzia





## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**OBJETO/LOCALIZAÇÃO:** Avaliação, do imóvel da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizado na Rua do Bonfim, 179, com Rua Nívio Gabrich, centro da cidade, com área construída de 175,68 m<sup>2</sup> e um terreno com 803,47 m<sup>2</sup>, conforme croquis anexo.

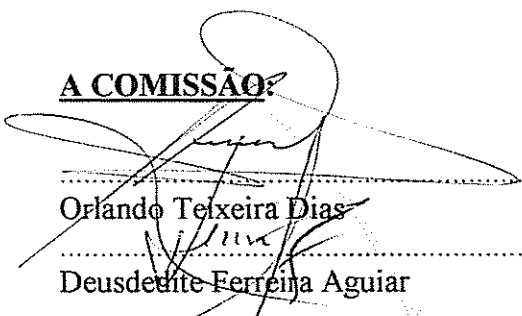
Construção em arquitetura colonial, com revestimento em reboco internamente e externamente pintados, piso em tábua, instalações elétricas e hidráulicas embutidas, esquadrias em madeira, forro e telhado em telhas de barro coloniais.

A Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria 7.341/2002, de 28 de junho de 2002, do Ex.mo. Sr. Prefeito Municipal, após diligência no local, faz as seguintes avaliações:

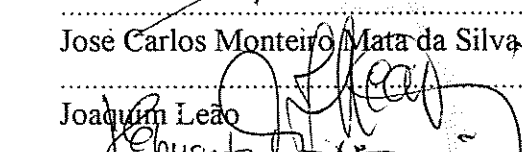
- terreno com área de 803,45 m<sup>2</sup> ⇒ R\$ 40.172,50
  - a construção com área de 175,68 m<sup>2</sup> ⇒ R\$ 43.920,00
- Total Geral ⇒ R\$ 84.092,50 (oitenta e quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Santa Luzia, 23 de junho de 2003.

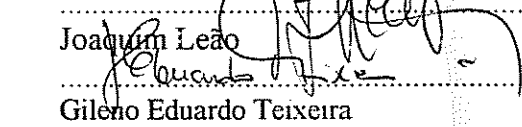
### A COMISSÃO:

  
Orlando Teixeira Dias

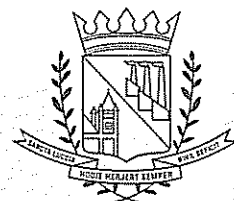
  
Deusdedit Ferreira Aguiar

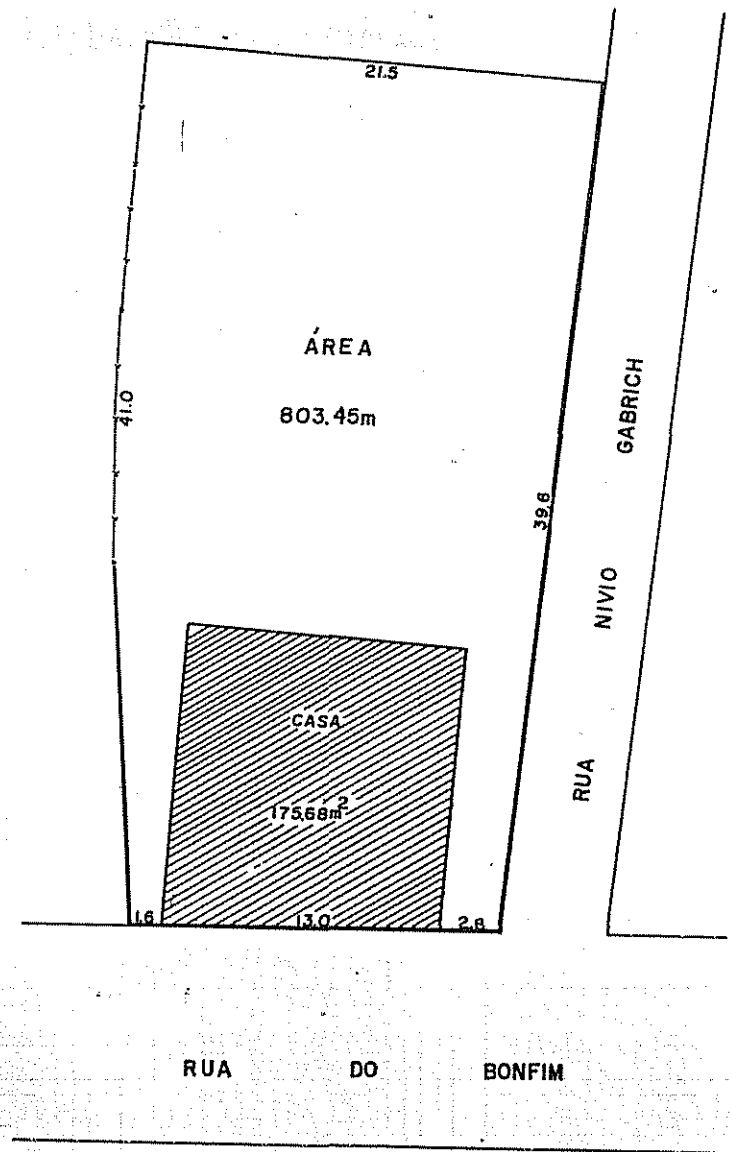
  
José Carlos Monteiro Mata da Silva

  
Joaquim Leão

  
Gileno Eduardo Teixeira

# Santa Luzia





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRENO  
 SITUADA À RUA DO BONFIM Nº 179 - CENTRO - SANTA LUZIA  
 ESCALA : 1:250  
 DATA : JUNHO/2003  
 ÁREA CONSTRUIDA : 175,68m<sup>2</sup>  
 ÁREA DO TERRENO : 803,47m<sup>2</sup>

R.T. GILENO EDUARDO TEIXEIRA - CREA 50500/D

LEV. e DES. TOPOGRÁFO - ELI ROBERTO PINTO



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Belo Horizonte, 25 de junho de 2003.

**OF/TRT/DG/382/03**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Desde dezembro de 1997, a Vara do Trabalho de Santa Luzia encontra-se instalada no imóvel localizado na Rua do Bonfim, nº 179, cedido a este Tribunal pela Prefeitura Municipal.

Trata-se, como é do conhecimento de Vossa Excelência, de imóvel de características históricas e cujo estado atual está a exigir cuidados específicos de preservação em face da atuação do tempo e que importam em custo dispendioso.

Não obstante, e com o aumento das atribuições da Justiça do Trabalho, dentre as quais destacamos o recolhimento do INSS e FGTS sobre as execuções trabalhistas, o imóvel ora enfocado necessita de modificações em sua estrutura, bem como de ampliação do espaço hoje utilizado, visando a um melhor aproveitamento da área que ocupa, bem assim a uma maior eficiência na prestação jurisdicional à comunidade.

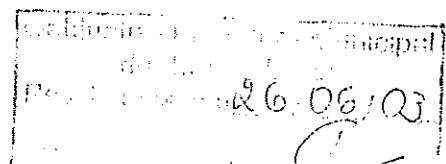
Cabe relevar que as realizações das obras necessárias somente poderiam ser viabilizadas através de custeio por dotações orçamentárias desta Justiça do Trabalho caso o imóvel venha a pertencer ao patrimônio da União, ante a imposição de ordem legal do enquadramento dos recursos correspondentes.

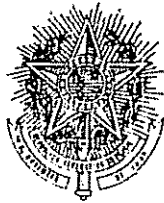
Por essas razões, dirigimo-nos respeitosamente a Vossa Excelência, solicitando o exame da possibilidade de se fazer a doação do referido imóvel à União Federal, para que seja possível a implementação das reformas e modificações necessárias ao fiel desempenho das atividades desta Justiça Trabalhista.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

  
**ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA**  
Juiz Presidente

Exmo. Sr.  
**Dr. CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
Prefeito Municipal de Santa Luzia  
Rua do Bonfim, nº 179 – Centro  
**33010-220 – SANTA LUZIA/MG**

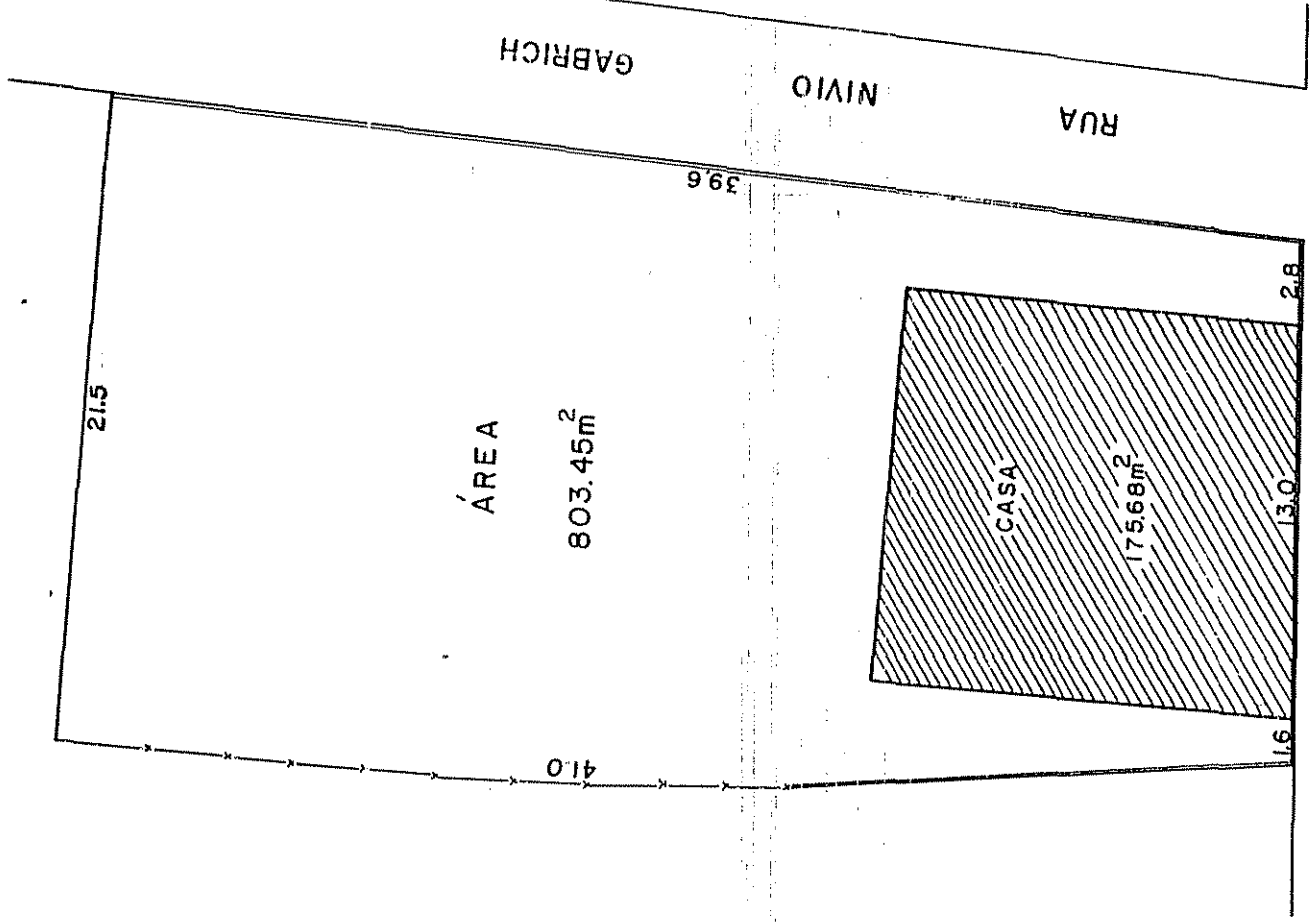




REGISTRO DE IMÓVEIS

BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA  
 Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo na forma da lei, etc.

Certifica que às fls. 238, L<sup>a</sup> 2-R, consta o seguinte:--:--:--  
 MATRICULA Nº 5.231. DATA: -26/09/77. IMÓVEL: -Uma casa de moradia, construção antiga, com sete cômodos, coberta de telhas curvas, situada na Rua do Bonfim-179, nesta cidade, e seu respectivo quintal, com a área de 2.686,00m<sup>2</sup>, dividindo pela frente com a referida rua; pelo lado direito com herdeiros de Balduino de Abreu; pelo lado esquerdo com Benedito do Valle Freitas e pelos fundos com a Avenida Sanitária, com 26,80 m. de frente, 110 m. pela direita; 103 m. esquerda e 31 m. fundos. PROPRIETARIOS: -Nely Neves de Souza Lima Melo, e s/marido, José de Melo Reis, residentes em Belo Horizonte; Darcy de Souza Lima e s/m Nize Soares de Souza Lima; Peggy de Souza Lima Reis e s/marido Agnor dos Reis; Ary de Souza Lima, e s/m Maria Auxiliadora de Souza Lima; Conceição Souza Lima Fonseca e s/marido Francisco Lucindo Júnior; residentes nesta cidade; Paulete de Souza Lima Moreira, e s/marido Luiz França Moreira; Ivete de Souza Lima Rocha e s/marido Geraldo Pereira da Rocha; Salomé de Souza Neves Teixeira, viúva; Salomão Neves de Souza Lima e s/m Heloisa Helena Castro de Souza Lima, residentes em Belo Horizonte, e o espólio dos bens deixados por Recl de Souza Lima Aigo, de Souza Paiva. REGISTRO ANTERIOR: - 32.222, fls 277, 3-AU.-----  
 R - 1- 5.231, em 26/09/77: -Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada às fls-179v. a 183v., L<sup>a</sup> 15, do 1<sup>o</sup> Ofício de Notas desta Comarca, em 12/01/73, o imóvel da presente matrícula foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, representada pelo Prefeito Municipal, Dr. João Bosco Tiburcio de Oliveira, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei Municipal-584, de 08/09/72, por compra à Nely Neves de Souza Lima Melo, e s/marido José de Melo Reis; Darcy de Souza Lima, e s/m Nize Soares de Souza Lima; Peggy de Souza Lima Reis e s/marido Agnor dos Reis; Ary de Souza Lima, e s/m Maria Auxiliadora de Souza Lima; Conceição Souza Lima Fonseca, e s/marido Francisco Lucindo Júnior; Paulete de Souza Lima Moreira, e s/marido Luiz França Moreira; Ivete de Souza Lima Rocha, e s/marido Geraldo Pereira da Rocha; Salomé de Souza Neves Teixeira, por si e como representante e inventariante nos autos do inventário dos bens deixados por seu marido Jaime Carlos Afonso Teixeira, conforme Alvará expedido pelo MM. juiz de Direito de Plantão pela Quinta Vara Cível e Comercial de Belo Horizonte, dado e passado aos 08/01/73, pelo Dr. Sebastião Helvécio Rosemberg; Salomão Neves de Souza Lima e s/m Heloisa Helena Castro de Souza Lima; e o espólio dos bens deixados por Recl de Souza Paiva, representado pelo inventariante Galileu José de Paiva, conforme Alvará expedido pelo MM. juiz de Direito desta Comarca Dr. Newton Ribeiro da Luz Filho



RUA DO BONFIM